



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

42ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1413/1409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0040673-94.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Simone Rosendo Zorzam Camargo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Augusto Salvador Bezerra**

Vistos.

Fls. 101/109: defiro a penhora dos direitos que o devedor possui sobre o imóvel, conforme requerido pelo credor.

Lavre-se o respectivo termo, ficando o executado e seu cônjuge (se casado for) intimado(s) acerca da constrição realizada para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze dias), bem como quanto ao encargo de fiel(éis) depositário(s) que passa(m) a assumir a partir da intimação da penhora.

Expeça-se carta para intimação, conforme requerido.

Intime-se.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**